

200 V/11

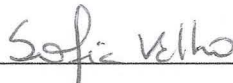


## DELIBERAÇÃO

4.4 – **ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2014.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a proposta apresentada de alteração do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2014. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Filipe Viana, remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

**Reunião da Câmara Municipal de 14 de Abril de 2014,**

**A CHEFE DE DIVISÃO,**



Sofia Velho (Dr.<sup>a</sup>)

<b>Informação:</b>		<b>DESPACHO:</b>  Z <i>[assinatura]</i> 08.04.14
De: Chefe da DAF	Para: Presidente	

Considerando que:

- Nos termos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), as entidades públicas, anualmente, revêm o respetivo Mapa de Pessoal, adaptando-o à realidade vigente.
- O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.
- Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos e alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica da entidade, assim devendo permanecer.

Verifica-se que no mapa de pessoal proposto para o ano de 2014, e aprovado em conjunto com os restantes documentos previsionais, existem necessidades que se tornam importantes suprir.

Propõe-se que se aprove a criação de mais dois postos de trabalho, para Técnico Superior – Arquiteto, extinguindo-se dois lugares dos Técnicos Superiores Generalistas, tendo em conta as informações prestadas pelo Chefe da DOU e pelo Chefe da DEP, destinando-se os postos de trabalho agora criados à abertura dos respetivos procedimentos concursais.

Em anexo se remete um quadro resumo das alterações agora propostas ao Mapa de Pessoal de 2014, no que respeita a lugares a criar e a extinguir.

À Consideração superior,

Ponte de Lima, 8 de Abril de 2014,

*Sofia Velho*

### MAPA DE PESSOAL 2014 (Elaborado nos termos do Art.º 5 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro) - Proposta de Alteração

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Arquitecto - Concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Articula as suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.	Técnico Superior/Técnico Superior	Arquitectura	1	2	2	0	5
Técnico Superior – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior/Técnico Superior		10	5	0	2	13
		Total	11	7	2	2	18

 <b>ref<sup>a</sup>: rp/11 .14</b> <b>Data 8 de Abril de 2014</b>	<b>Despacho:</b>
<b>ASSUNTO:</b> Contratação de um Técnico Superior Arquitecto Para a DEP	
<b>De: Chefe da DEP</b> <b>Para: Sr. Presidente</b>	

O trabalho desenvolvido na DEP ao nível da execução de projectos de arquitectura e de desenho urbano tem sido significativo, tanto nos projectos da responsabilidade directa do Município como nos projectos das freguesias e entidades sem fins lucrativos em que os serviços técnicos dão todo o apoio necessário.

Nestes projectos também tem sido necessário organizar e submeter os processos a licenciamento bem como os processos de consulta às várias entidades intervenientes, procedimentos e responsabilidades inerentes à especialidade de arquitectura.

Com o início do procedimento de revisão do PDM, é fundamental que todo o procedimento tenha o acompanhamento próximo e atento dos serviços técnicos do Município, dada a necessidade de um grande rigor e exigência neste processo, tanto no acompanhamento do trabalho de campo como da verificação e validação de todos os documentos escritos e gráficos produzidos.

Este acompanhamento deve ser feito ao longo de todo o processo desde o início e deve ser desempenhado por um Arquitecto com um bom conhecimento do concelho.

Pelas razões apresentadas coloco à consideração superior da necessidade de abrir concurso para um técnico Superior de Arquitectura que possa dar resposta aos trabalhos em curso na DEP como acompanhar de início e ao longo de todo o procedimento da revisão do PDM.

À consideração superior



Rogério Pereira

**Para: Ex.mº Sr. Presidente**

**ASSUNTO:** Técnico com formação de arquiteto para a D.O.U..

**SERVIÇO:** D.O.U. – Gabinete Técnico

Relativamente ao assunto em questão, tenho a informar o seguinte:

Os dois técnicos com formação de arquiteto que actualmente se encontram a prestar serviço da DOU vão cessar os contratos que os ligam a esta Câmara Municipal, um já no final deste mês de Abril e o outro em setembro.

A apreciação dos projetos de obras localizados na Vila de Ponte de Lima, por ser uma área mais sensível em termos de património classificado e das respectivas zonas de proteção, e sujeita a parecer do IGESPAR – Direção Regional de Cultura do Norte, deve implicar para o técnico responsável, além de um bom conhecimento e domínio de todos os regulamentos e planos de ordenamento de território aplicáveis a essa área, também, preferencialmente, a formação de arquiteto.

Considerando que esse trabalho deve ser desempenhado por um técnico com formação de arquiteto e dado não haver vaga prevista no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, venho propor a V.Exª a previsão de 1 vaga para 1 técnico com esta formação, por forma a ser possível a admissão dos mesmos.

À Consideração Superior,

20114-04-08

O Técnico

  
(NUNO LABOREIRO MEIRA DE AMORIM)